REGISTRO
FLS. 16 DO LIVRO Nº 07
Caçu 26/08/91

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 838/91, DE 16 DE AGOSTO DE 1991.

Dispõe sobre denominação de Posto Fiscal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Posto Fiscal situado às margens da rodovia GO-206, proximidades da ponte do Rio Claro, aos fundos da cidade de Caçu, passa a denominar-se POSTO FISCAL ADOLFO NUNES OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 16 de agosto de 1991.

Jaime Nunes Borges
Noema Aparecida Palasso